



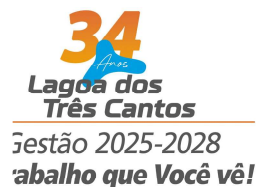
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Pregão: nº35/2026 - Forma Presencial

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo: nº113/2026

Participação: **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4/2024.

A sessão do pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo – Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na Rua Ervino Petry, 100, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS, no dia **06 de novembro de 2026**, com início às **8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Contratação para aquisição de bens permanentes destinados à estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, compreendendo equipamentos, mobiliários e recursos de apoio indispensáveis à conservação, ao acondicionamento, à organização, à movimentação e ao controle administrativo dos medicamentos, sendo eles; CÂMARA FRIA VERTICAL, CAIXA TÉRMICA NOVA, CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGAS, ESCADA DE ALUMÍNIO, ARMÁRIO VITRINE, NOTEBOOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Os bens serão fornecidos novos, com condições adequadas de funcionamento, segurança, durabilidade e compatibilidade com as rotinas da unidade, incluindo montagem, instalação e testes quando aplicáveis, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2026

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2026



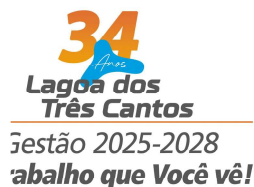
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao agente de contratação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade**.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) **carta de credenciamento** outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo – anexo IV).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



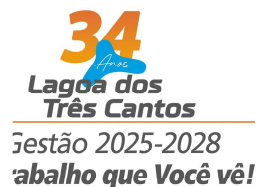
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, ao Agente de Contratação, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O Agente de Contratação realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

a) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do item

c) preço unitário por item e global do item indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a **marca do produto/modelo se houver**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.



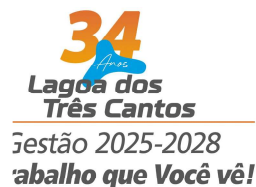
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos e às demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, com preços compatíveis com o objeto. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior ou recondicionamento, entregues completos e acompanhados dos acessórios, manuais e garantias necessários ao seu funcionamento. A descrição dos bens deverá permitir a verificação de sua conformidade, podendo ser solicitados catálogos, fichas técnicas ou documentos complementares. Para a **câmara fria vertical**, deverão ser observadas as exigências de montagem, instalação e teste de funcionamento **previstas no Termo de Referência**. O descumprimento das exigências poderá acarretar a desclassificação da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope nº2 de documentação.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



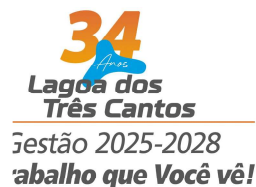
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e) estar regular perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, cuja verificação poderá ser realizada pela equipe de licitação, inclusive por consulta eletrônica.

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – (Modelo – anexo III);

OBS: O documento da letra “f” que já foi apresentado por conta do credenciamento não será exigido no envelope nº2 de documentação

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência, concordata** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.4. HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da **qualificação técnica**, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os documentos e declarações a seguir relacionados:

6.4.1. apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de objeto compatível em características com o do item a que concorre.

6.4.2. A comprovação é exigida por item, considerando a natureza distinta dos fornecimentos, bastando que o atestado seja compatível com o item ao qual o licitante apresenta proposta.

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1 Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.

8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



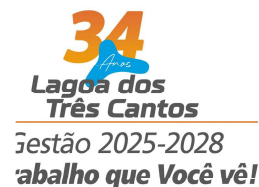
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a execução da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior valor, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10(dez) segundos para apresentar nova proposta.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)** da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



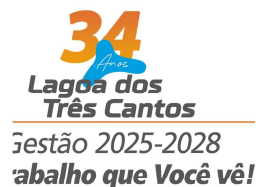
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.4. Considerando que o presente certame é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da legislação aplicável, não se aplicam os procedimentos de desempate previstos nos itens 10.1, 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 deste Edital, referentes à preferência de contratação estabelecida nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, permanecendo aplicáveis os critérios gerais de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.



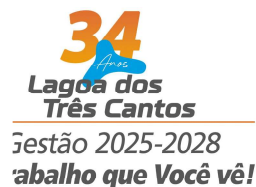
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS



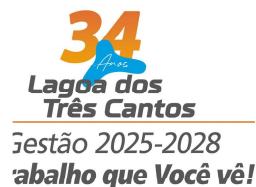
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para **aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato (ou documento



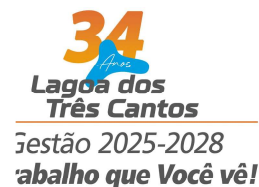
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



equivalente) nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta, caso prevista, em favor do órgão licitante.

15.7. Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes, com entrega integral dos bens no prazo em até 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento pela contratada, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as obrigações, condições de fornecimento, prazos de entrega, condições de recebimento, garantia oferecida pela fabricante e demais disposições estabelecidas neste Edital e no **Termo de Referência**.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar, durante o fornecimento dos bens, as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, bem como as normas de segurança pertinentes.

16.2. A vencedora deverá entregar o objeto desta licitação, observando fielmente o descritivo do objeto da licitação constante no **Termo de Referência (Anexo I)**, inclusive em relação ao local de entrega dos bens.

16.3. A vencedora deverá manter, durante o período de fornecimento e enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após a solicitação formal, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento pela contratada.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado a cada contratado, mediante empenho, após o recebimento definitivo dos bens fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa e da aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação e pelo Secretário Municipal competente.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.



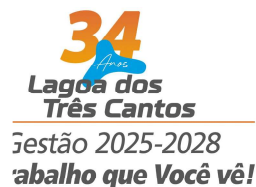
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada/fornecedor com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos – Desdob. 4050 FES -Farmácia Básica

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 FUNDO MUN.DE SAÚDE - ESTADO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 MANUT.DO PROG.FARMACIA BASICA /ESTADO-RS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 7094

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, de natureza compensatória e moratória, aplicada da seguinte forma:
 - b.1)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, incidente sobre o valor dos bens entregues em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
 - b.2)** multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de entrega do objeto desta licitação em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;



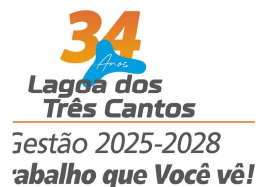
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



b.3) multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação, nos casos de inexecução total do objeto desta licitação, recusa injustificada em celebrar ou cumprir a contratação, ou prática de ato que inviabilize a finalidade da contratação.

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de:

c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) dar causa à inexecução total do contrato;

c.3) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea “b”.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá sua conversão em multa compensatória, nem a aplicação cumulada de outras sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável.

19.5. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa, ou cobradas judicialmente, quando necessário.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



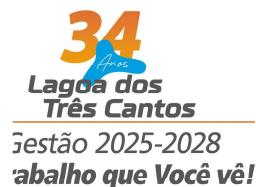
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até (3) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou ainda pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: <https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/>.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

21.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.3. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.4. Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública de apresentação das propostas informadas de que a sessão será registrada em ata e será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o artigo 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

21.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

34
Lagoa dos
Três Cantos

Gestão 2025-2028

'abalho que Você vê!

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Lagoa dos Três Cantos/RS, 15 de outubro de 2026.



Nome: Sergio Antonio Lasch
CPF: ***.369.560-**

Assinado com certificado digital avançado

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO
BRUNORI:2458
6250020

Assinado de forma
digital por LUIZ

ANTONIO

BRUNORI:24586250020

Dados: 2026.10.20

14:00:51 -03'00'

ASSESSORA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:09
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kup21> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Rodrigo Vidal da Silva

PRIORIDADE: Alta

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Trata-se de contratação para aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, mobiliários e recursos de apoio destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao respectivo almoxarifado. Os bens caracterizam-se como comuns, de natureza não continuada, com fornecimento por item.

1.2 Descrição do objeto

Aquisição de câmara fria vertical para medicamentos, caixa térmica com termohigrômetro, carrinho para transporte de cargas, escada de alumínio com sete degraus, armários vitrine para medicamentos, notebook e impressora multifuncional, destinados à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÂMARA FRIA VERTICAL NOVA PARA CONSERVAÇÃO EXCLUSIVA DE MEDICAMENTOS, CAPACIDADE SUPERIOR A 400 LITROS, SISTEMA DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO EM INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUAIS, ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO.	UN	1	R\$ 17.538,33	R\$ 17.538,33





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CAIXA TÉRMICA NOVA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, ACOMPANHADA DE TERMO-HIGRÔMETRO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA E UMIDADE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSPORTE INTERNO DE MEDICAMENTOS, COM ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS.	UN	1	R\$ 1.211,80	R\$ 1.211,80
3	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGAS, NOVO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM DUAS RODAS, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 200 KG, LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ALTURA MÍNIMA DE 110 CM. DEVERÁ POSSUIR BASE DE CARGA COM NO MÍNIMO 35 CM DE LARGURA POR 25 CM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA À MOVIMENTAÇÃO E AO TRANSPORTE DE CAIXAS, VOLUMES E OUTROS MATERIAIS.	UN	1	R\$ 428,31	R\$ 428,31
4	ESCADA DE ALUMÍNIO, NOVA, COM SETE DEGRAUS, ESTRUTURA ESTÁVEL, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL.	UN	1	R\$ 233,42	R\$ 233,42
5	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL MDF PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDIDAS 80X275X50 CM (L x A x P), SISTEMA DE RODAS COM TRAVAS, COM 2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS MÓVEIS.	UN	2	R\$ 3.743,63	R\$ 7.487,26





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	NOTEBOOK NOVO, SEM USO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS USADOS, REFORMADOS OU RECONDICIONADOS, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 (OITO) THREADS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4 GHz OU SUPERIOR; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, INTERFACE PCIe NVMe M.2; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DO TIPO SDRAM DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 3000 MHz OU SUPERIOR, OU TECNOLOGIA SUPERIOR COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA DO EQUIPAMENTO; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS, WIDESCREEN, COM ACABAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080 PIXELS) E RETROILUMINAÇÃO POR LED; TECLADO NO PADRÃO ABNT2, CONTENDO TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTUAÇÃO; TOUCHPAD INTEGRADO COM FUNÇÃO DE CLIQUE; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000 Mbps, COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA; CONECTIVIDADE WI-FI COMPATÍVEL COM IEEE 802.11 B/G/N/AC OU SUPERIOR E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, ARQUITETURA DE 64 BITS, DEVIDAMENTE LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) COMPATÍVEL COM USB 3.0 OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT; WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (720P) OU SUPERIOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MALETA OU BOLSA ACOLCHOADA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DESTINADA AO SEU TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	UN	1	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA); MEMÓRIA MÍNIMA DE 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UN	1	R\$ 5.877,54	R\$ 5.877,54
TOTAL				R\$ 36.836,66	

1.4 Parcelamento do objeto

A contratação é realizada por item, com adjudicação e julgamento pelo menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto e necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de qualificar a infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado, assegurando condições adequadas para conservação, armazenamento, organização, movimentação interna, controle e dispensação de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde. A demanda está vinculada à aplicação do repasse extraordinário autorizado pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, destinado ao fortalecimento estrutural das farmácias de medicamentos especiais.

A estrutura atualmente identificada apresenta necessidade de equipamentos e mobiliários apropriados para apoiar as atividades assistenciais e administrativas da unidade. A aquisição de câmara fria, caixa térmica com termo-higrômetro, carrinho de transporte, escada, armários vitrine, notebook e impressora multifuncional atende às funções específicas relacionadas à conservação de medicamentos termossensíveis, à organização do estoque, ao acondicionamento seguro, à movimentação de materiais e à execução dos registros e documentos necessários ao atendimento.

2.2 Riscos decorrentes da não contratação

A ausência dos bens previstos mantém vulnerabilidades na guarda, no controle e na





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



disponibilidade dos medicamentos. A insuficiência de recursos para monitoramento e conservação pode resultar em variações inadequadas de temperatura, comprometimento da integridade dos produtos, perdas de medicamentos e danos às respectivas embalagens.

Também podem ocorrer dificuldades na organização física do estoque e na rastreabilidade dos itens, bem como riscos operacionais associados ao transporte manual de cargas e ao acesso a locais elevados. A limitação dos recursos de informática e de impressão, por sua vez, pode prejudicar os registros administrativos e assistenciais, o controle de estoque e a emissão de documentos indispensáveis às atividades da unidade.

A não contratação ainda pode comprometer a adequada aplicação dos recursos estaduais recebidos e afetar à continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.3 Interesse público e alinhamento institucional

A aquisição atende ao interesse público ao contribuir para a disponibilidade regular e segura de medicamentos especiais à população, com melhores condições de trabalho para os servidores e maior confiabilidade nos procedimentos de armazenamento, controle e dispensação. A estruturação adequada da unidade reduz riscos de perdas e interrupções operacionais, favorecendo o uso responsável dos recursos públicos destinados à assistência farmacêutica.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual e encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município para qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais. A contratação também está compatível com a finalidade do repasse disciplinado pela Portaria SES/RS nº 1.253/2025, mediante aquisição de bens relacionados às necessidades identificadas para a unidade e seu almoxarifado.

2.4 Ganhos esperados

A solução selecionada proporciona ganhos de eficiência, continuidade e qualidade na prestação do serviço público. A câmara fria e a caixa térmica ampliam a capacidade de conservação e monitoramento das condições necessárias aos medicamentos; os armários, o carrinho e a escada favorecem a organização, o acondicionamento e a movimentação segura dos materiais; e o notebook e a impressora multifuncional fortalecem o suporte aos controles administrativos e assistenciais.

A adjudicação e o julgamento pelo menor preço por item permitem a aquisição de bens compatíveis com as especificações de cada objeto, sem prejuízo da integração da solução, uma vez que todos os itens se destinam à mesma unidade de saúde e estão sujeitos a condições uniformes de recebimento, garantia, fiscalização e substituição. Há dotação orçamentária suficiente para a contratação.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Composição da solução

A solução consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos de apoio destinados à qualificação da Farmácia de Medicamentos Especiais e do respectivo almoxarifado. O fornecimento abrange uma câmara fria vertical para medicamentos, uma caixa térmica com termo-higrômetro, um carrinho para transporte de cargas, uma escada de alumínio com sete degraus, dois armários vitrine para medicamentos, um notebook e uma impressora multifuncional.

Os bens integram uma solução única sob o aspecto funcional, pois atendem de forma complementar às etapas de conservação, acondicionamento, armazenamento, organização, movimentação interna, controle administrativo e dispensação de medicamentos. A contratação ocorre por item, com adjudicação e julgamento pelo menor preço por item, preservada a compatibilidade de cada bem com as especificações técnicas estabelecidas e com a finalidade pública da aquisição.

3.2 Componentes e funções integradas

A câmara fria vertical destina-se à conservação exclusiva de medicamentos, especialmente daqueles que exigem controle de temperatura. Com capacidade superior a 400 litros, sistema de bateria para manutenção do funcionamento em interrupções de energia elétrica, recursos de monitoramento e alarmes, o equipamento amplia a segurança da guarda de medicamentos termossensíveis. Seu fornecimento compreende os acessórios indispensáveis, manuais, montagem, instalação e teste de funcionamento.

A caixa térmica, com capacidade aproximada de 60 litros e acompanhada de termo-higrômetro, apoia o acondicionamento temporário e o transporte interno de medicamentos, permitindo o acompanhamento das condições de temperatura e umidade durante sua utilização.

O carrinho de transporte de cargas, confeccionado em aço, com duas rodas e capacidade mínima de 200 quilogramas, destina-se à movimentação interna de caixas, volumes e materiais entre a Farmácia de Medicamentos Especiais e o almoxarifado. A escada de alumínio com sete degraus antiderrapantes e estrutura estável destina-se ao acesso seguro a prateleiras e locais elevados utilizados para armazenamento.

Os dois armários vitrine em MDF, dotados de duas portas, seis prateleiras móveis e sistema de rodas com travas, destinam-se ao acondicionamento organizado dos medicamentos. Uma unidade atende à Farmácia de Medicamentos Especiais, e a outra atende ao almoxarifado, compatibilizando a organização dos produtos com os espaços físicos de dispensação e estoque.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O notebook e a impressora multifuncional constituem os recursos de apoio às atividades administrativas e assistenciais da unidade. O notebook dispõe de configuração compatível com registros, controles de estoque e acesso aos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de sistema operacional licenciado, mouse óptico USB e maleta ou bolsa acolchoada. A impressora multifuncional, com tecnologia laser ou LED, impressão monocromática, cópia, digitalização, interfaces de rede e impressão automática frente e verso, atende à emissão, reprodução e digitalização de documentos necessários às rotinas da unidade.

3.3 Fluxo de fornecimento, entrega e recebimento

O fluxo da solução inicia-se com a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da qual ocorre o fornecimento dos itens adjudicados. A entrega é realizada no local, nos dias e nos horários indicados pela Administração, em até 30 dias após a solicitação formal.

O fornecimento inclui transporte e descarga de todos os bens, bem como montagem, instalação, configuração e testes necessários ao funcionamento imediato, quando aplicáveis. Para a câmara fria, as atividades de montagem, instalação e teste de funcionamento asseguram a disponibilização do equipamento em condições compatíveis com sua finalidade de conservação de medicamentos.

No recebimento, a Administração realiza a conferência das quantidades, especificações, integridade física, acessórios, manuais, documentos fiscais, termos de garantia e condições de funcionamento dos bens. A verificação abrange a conformidade de cada item com os requisitos técnicos definidos e a compatibilidade com sua destinação na Farmácia de Medicamentos Especiais e no almoxarifado.

Os bens com avarias, defeitos, divergências de especificação ou qualquer condição que impeça sua utilização são objeto de substituição pela contratada, sem ônus para o Município, em até 15 dias contados da comunicação formal da Administração. Após o recebimento em conformidade, os bens são incorporados às rotinas de conservação, armazenamento, controle, movimentação e apoio administrativo da unidade.

3.4 Premissas de funcionamento e garantia

Os bens fornecidos são novos, sem uso anterior, não reconicionados, completos e acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento. As especificações são definidas por requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às condições estabelecidas.

Os equipamentos e mobiliários são entregues com manuais em língua portuguesa e termos de garantia aplicáveis. A garantia legal e a garantia contratual oferecida pelo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



fabricante, quando existente, abrangem defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, com reparo ou substituição do bem sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições previstas para o fornecimento.

A solução também considera a priorização de bens duráveis, eficientes no consumo de energia e passíveis de manutenção, quando disponíveis no mercado e sem prejuízo da funcionalidade requerida. Embalagens, baterias, componentes eletroeletrônicos, cartuchos, toners e peças substituídas recebem destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante logística reversa, quando aplicável.

3.5 Interações com a Administração

A Secretaria Municipal de Saúde formaliza a solicitação de fornecimento, indica o local de entrega e acompanha a disponibilização dos bens. A Administração realiza a fiscalização do fornecimento, a conferência no recebimento e a comunicação formal de eventuais inconformidades identificadas.

A contratação por item permite a seleção de fornecedores compatíveis com as características específicas de cada objeto, sem comprometer a integração da solução. Todos os bens permanecem sujeitos a condições uniformes de entrega, recebimento, fiscalização, garantia e substituição, uma vez que se destinam à mesma estrutura assistencial e administrativa.

A solução viabiliza a aplicação dos recursos destinados à qualificação da Farmácia de Medicamentos Especiais, mediante disponibilização coordenada dos recursos necessários ao funcionamento da unidade e de seu almoxarifado. Há dotação orçamentária suficiente para a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais e obrigatórios

A contratação abrange o fornecimento de bens novos, sem uso anterior, não reconicionados, completos e compatíveis com as finalidades assistenciais e administrativas da Farmácia de Medicamentos Especiais e de seu almoxarifado.

Os bens devem ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação, dispositivos e demais elementos indispensáveis ao pleno funcionamento, conforme aplicável a cada item. Devem acompanhar os respectivos manuais em língua portuguesa, termos de garantia e documentos fiscais.

As especificações estabelecem requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo. São aceitos produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências estabelecidas.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



4.2 Requisitos técnicos e funcionais dos itens

Item	Requisitos técnicos e funcionais mínimos
Câmara fria vertical para medicamentos	Equipamento novo, destinado à conservação exclusiva de medicamentos, com capacidade superior a 400 litros, sistema de bateria para manutenção do funcionamento durante interrupções de energia elétrica, controle e monitoramento de temperatura, alarmes para situações que possam comprometer a conservação dos medicamentos, acessórios indispensáveis e manuais. O fornecimento inclui entrega, montagem, instalação e teste de funcionamento.
Caixa térmica com termo-higrômetro	Item novo, com capacidade aproximada de 60 litros, acompanhado de termo-higrômetro para monitoramento de temperatura e umidade, destinado ao acondicionamento temporário e ao transporte interno de medicamentos, incluindo os acessórios indispensáveis ao uso.
Carrinho para transporte de cargas	Item novo, confeccionado em aço, com duas rodas, capacidade mínima de 200 quilogramas, largura mínima de 50 centímetros, altura mínima de 110 centímetros e base de carga com largura mínima de 35 centímetros e profundidade mínima de 25 centímetros. A estrutura deve ser resistente e adequada à movimentação e ao transporte de caixas, volumes e outros materiais.
Escada	Item novo, em alumínio, com sete degraus, estrutura estável, degraus antiderrapantes e capacidade compatível com o uso institucional e o acesso seguro a locais elevados.
Armários vitrine para medicamentos	Dois armários em MDF, destinados ao acondicionamento de medicamentos, com dimensões de 275 x 50 x 80 centímetros, sistema de rodas com travas, duas portas e seis prateleiras móveis. Uma unidade é destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais e uma unidade ao almoxarifado.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Item	Requisitos técnicos e funcionais mínimos
Notebook	Equipamento novo, sem uso, não reformado ou reconicionado, com processador de, no mínimo, quatro núcleos, oito threads e frequência de operação de 2,4 GHz ou superior; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB e interface PCIe NVMe M.2; memória RAM mínima de 8 GB, do tipo SDRAM DDR4 ou superior, com frequência de operação de 3000 MHz ou superior, ou tecnologia superior compatível com a plataforma do equipamento. Deve possuir tela LCD de 14 ou 15 polegadas, widescreen, antirreflexo, resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels e retroiluminação LED; teclado padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive cedilha e acentuação; touchpad integrado com função de clique; mouse óptico USB com botão de rolagem; interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45; conectividade Wi-Fi compatível com IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior; Bluetooth 4.0 ou superior; sistema operacional Windows 11 Pro, arquitetura de 64 bits, devidamente licenciado e pré-instalado; bateria recarregável; fonte de alimentação externa automática compatível; ao menos duas portas USB, sendo uma USB 3.0 ou superior; ao menos uma saída HDMI ou DisplayPort; webcam com resolução HD de 720p ou superior; e maleta ou bolsa acolchoada compatível para transporte e acondicionamento.
Impressora multifuncional	Equipamento novo, com tecnologia laser ou LED, impressão monocromática e funções de impressão, cópia e digitalização, admitida a função de fax como recurso opcional. Deve possuir memória mínima de 128 MB; resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi; resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia de 600 x 600 dpi; velocidade mínima de 30 páginas por minuto em preto e branco; bandeja com capacidade mínima de 150 páginas; ciclo mensal de até 30.000 páginas; interfaces USB, rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi 802.11 b/g/n; e impressão automática frente e verso.

4.3 Requisitos operacionais de fornecimento

A entrega dos bens ocorre em até 30 dias após a solicitação formal da Secretaria





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Municipal de Saúde, no local, nos dias e nos horários indicados pela Administração.

O fornecimento compreende transporte e descarga de todos os itens, bem como montagem, instalação, configuração e testes necessários ao funcionamento imediato, quando aplicáveis. Para a câmara fria vertical, incluem-se obrigatoriamente a montagem, a instalação e o teste de funcionamento.

Os bens devem ser entregues em condições de pleno funcionamento, com integridade física, acessórios e documentação compatíveis com as especificações definidas. O recebimento fica condicionado à conferência das quantidades, características técnicas, manuais, termos de garantia, documentos fiscais e condições de funcionamento.

Os itens que apresentarem avaria, defeito, divergência de especificação ou qualquer condição que impeça sua utilização devem ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 dias contado da comunicação formal da Administração.

4.4 Requisitos de desempenho, garantia e sustentabilidade

Os equipamentos, mobiliários e recursos de apoio devem apresentar desempenho compatível com suas finalidades de conservação, acondicionamento, armazenamento, organização, movimentação interna de materiais e suporte às atividades administrativas e assistenciais da unidade.

Os bens possuem garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual correspondente. Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação e as falhas de funcionamento são objeto de reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições aplicáveis ao fornecimento.

São priorizados, quando disponíveis no mercado e sem prejuízo da funcionalidade exigida, bens duráveis, eficientes no consumo de energia e passíveis de manutenção. As embalagens, baterias, componentes eletroeletrônicos, cartuchos, toners e peças substituídas recebem destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante logística reversa, quando aplicável.

4.5 Requisitos normativos

Os bens fornecidos devem observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização, garantia, segurança e utilização, conforme a natureza de cada item. Os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos devem ser compatíveis com as condições de alimentação elétrica necessárias ao seu funcionamento e acompanhados dos elementos indispensáveis à operação segura.

A apresentação de documentos técnicos, certificados, registros ou comprovações é exigida somente quando indispensável à demonstração do atendimento às especificações técnicas ou quando aplicável ao respectivo bem em razão da legislação ou regulamentação





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



pertinente.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia da estimativa

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e considera os sete tipos de itens previstos, correspondentes a oito unidades físicas de bens, em razão da aquisição de dois armários vitrine destinados, respectivamente, à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao almoxarifado.

A composição do valor estimado foi estruturada por item, em compatibilidade com a adjudicação e o julgamento pelo menor preço por item. A análise considerou as especificações técnicas, os quantitativos definidos, as condições de fornecimento, o transporte, a descarga, a montagem, a instalação, a configuração, os testes de funcionamento, quando aplicáveis, e as demais obrigações vinculadas ao objeto.

A estimativa está demonstrada no anexo de Pesquisa de Preços, que registra a metodologia empregada, a memória de cálculo e os valores utilizados para a composição do valor estimado da contratação, em conformidade com as características e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Composição do valor estimado

O valor estimado resulta da consolidação dos valores apurados para cada item, observadas as respectivas unidades de fornecimento e as especificações mínimas definidas. A composição individualizada permite avaliar a compatibilidade dos preços estimados com cada bem e preserva a adequação da estimativa ao critério de julgamento adotado.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo “Pesquisa de Preços”, elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Etapas de execução

A execução inicia-se com a solicitação formal de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A partir dessa solicitação, cada contratado responsabiliza-se pelo fornecimento do item adjudicado, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento compreende a preparação dos bens, o transporte até o local indicado pela Administração, a descarga e a disponibilização dos itens em condições de integridade





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



e pleno funcionamento. Quando aplicável, incluem-se a montagem, a instalação, a configuração e os testes operacionais necessários ao uso imediato.

A câmara fria vertical é entregue, montada, instalada e submetida a teste de funcionamento, com verificação dos recursos de controle e monitoramento de temperatura, alarmes e sistema de bateria. O notebook e a impressora multifuncional são entregues configurados para funcionamento, com os acessórios e componentes previstos. Os armários, o carrinho, a escada e a caixa térmica são disponibilizados em condições adequadas de uso, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais aplicáveis.

Após a conferência e o aceite dos bens, os itens são destinados aos ambientes definidos para a Farmácia de Medicamentos Especiais e para o almoxarifado, conforme sua finalidade operacional. Um armário vitrine é alocado na área da farmácia, e o outro no almoxarifado.

6.2 Responsabilidades e interfaces de execução

A Secretaria Municipal de Saúde formaliza a solicitação de fornecimento, indica o local, os dias e os horários para entrega e acompanha a disponibilização dos bens. A Administração, por intermédio dos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento, realiza a conferência dos itens entregues, registra eventuais inconformidades e formaliza as comunicações necessárias à contratada.

As contratadas respondem pelo fornecimento dos itens adjudicados, pelo atendimento às especificações técnicas e pelas obrigações de transporte, descarga, montagem, instalação, configuração e testes de funcionamento, quando aplicáveis. Também respondem pela substituição de bens que apresentem avaria, defeito, divergência de especificação ou condição impeditiva de utilização.

A interface entre a Administração e cada contratada ocorre por meio da solicitação formal de fornecimento, do agendamento e acompanhamento da entrega, da apresentação dos documentos fiscais, manuais e termos de garantia, da verificação de conformidade e, quando necessária, da comunicação formal para correção ou substituição do item.

6.3 Prazos e marcos de execução

Marco	Responsável	Prazo ou condição
Solicitação formal de fornecimento	Secretaria Municipal de Saúde	Marco inicial da execução
Entrega dos bens	Contratada	Até 30 dias após a solicitação formal
Montagem, instalação, configuração e testes, quando aplicáveis	Contratada	Integrantes da entrega, antes da disponibilização para recebimento
Conferência e recebimento	Administração	Após a entrega e a verificação de conformidade





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Marco	Responsável	Prazo ou condição
Substituição de item inconforme	Contratada	Até 15 dias contados da comunicação formal da Administração

Os prazos aplicam-se individualmente a cada item adjudicado, sem prejuízo da integração funcional dos bens destinados à mesma estrutura assistencial e administrativa.

6.4 Critérios de aceite e recebimento

O aceite dos bens está condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as obrigações de fornecimento estabelecidas. A conferência abrange a integridade física dos itens, a inexistência de sinais de uso anterior, a compatibilidade dos acessórios e componentes, a apresentação de manuais em língua portuguesa, documentos fiscais e termos de garantia aplicáveis.

Para os bens que exijam instalação, configuração ou teste, o aceite também depende da demonstração de funcionamento compatível com a finalidade prevista. A câmara fria é verificada quanto à instalação, ao funcionamento, ao controle e monitoramento de temperatura, aos alarmes e ao sistema de bateria. O notebook e a impressora multifuncional são verificados quanto às configurações, interfaces, acessórios e funções previstas para os respectivos itens.

Os armários vitrine, a caixa térmica, o carrinho de transporte e a escada são aceitos mediante verificação de suas características construtivas, estabilidade, capacidade, dimensões, componentes e condições seguras de utilização, conforme as exigências aplicáveis a cada item.

Não são aceitos bens com avarias, defeitos, divergências de especificação, ausência de acessórios indispensáveis, documentação incompleta ou qualquer condição que impeça ou restrinja sua utilização. Nessas hipóteses, a Administração comunica formalmente a inconformidade, e a contratada realiza a substituição do item sem ônus para o Município, no prazo estabelecido.

6.5 Instalação, orientação de uso e suporte em garantia

A instalação e os testes de funcionamento integram o fornecimento dos bens para os quais tais atividades são aplicáveis, especialmente a câmara fria vertical. A entrega inclui os manuais necessários à operação segura e adequada dos equipamentos, em língua portuguesa, bem como os acessórios indispensáveis ao funcionamento.

Não há previsão de treinamento formal autônomo, sendo suficiente a entrega dos manuais e a disponibilização dos bens em condições de funcionamento, com a verificação das operações necessárias durante a instalação e os testes aplicáveis.

Durante os períodos de garantia legal e de garantia contratual oferecida pelo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



fabricante, quando existente, as falhas de funcionamento e os defeitos de fabricação são tratados mediante reparo ou substituição do bem, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições aplicáveis ao fornecimento.

6.6 Encerramento da execução

A execução é considerada concluída após a entrega dos itens, a realização das atividades de montagem, instalação, configuração e testes aplicáveis, a correção ou substituição de eventuais inconformidades e o recebimento dos bens em conformidade pela Administração.

O encerramento do fornecimento não afasta as responsabilidades da contratada relativas à garantia, ao reparo ou à substituição dos bens nas hipóteses de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento verificadas no período aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Gestão e fiscalização contratual

A gestão contratual é exercida por gestor formalmente designado pela Administração, com atribuição de acompanhar a execução global das contratações, controlar os prazos, registrar ocorrências relevantes, encaminhar comunicações às contratadas e adotar as medidas administrativas relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização é realizada por fiscal ou equipe de fiscais designados pela Administração, responsáveis pela verificação do fornecimento de cada item adjudicado. A atuação fiscal compreende o acompanhamento da entrega, a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, a verificação dos documentos apresentados, o registro de inconformidades e o subsídio ao recebimento dos itens.

Em razão da adjudicação por item, a gestão e a fiscalização ocorrem individualmente para cada contratação, preservadas as condições uniformes de execução, recebimento, garantia, substituição e controle estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Monitoramento da execução

O monitoramento da execução inicia-se com a solicitação formal de fornecimento e permanece ativo até o recebimento dos bens em conformidade, sem prejuízo do acompanhamento das obrigações de garantia aplicáveis. O controle abrange os prazos de entrega, as condições de transporte e descarga, a realização de montagem, instalação, configuração e testes, quando aplicáveis, e a compatibilidade dos itens com as especificações técnicas contratadas.

Durante o recebimento, a fiscalização verifica a integridade física dos bens, a





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



inexistência de uso anterior, a presença de acessórios e componentes indispensáveis, a apresentação de manuais em língua portuguesa, documentos fiscais e termos de garantia, além do funcionamento dos equipamentos que exijam teste operacional.

Para a câmara fria vertical, o monitoramento inclui a verificação da montagem, instalação, funcionamento, controle e monitoramento de temperatura, alarmes e sistema de bateria. Para o notebook e a impressora multifuncional, são verificadas as configurações, interfaces, acessórios e funcionalidades previstas. Os demais bens são conferidos quanto às características construtivas, dimensões, estabilidade, capacidade, componentes e condições seguras de utilização.

7.3 Indicadores de desempenho e níveis de serviço

O desempenho das contratadas é aferido com base nos indicadores relacionados ao cumprimento dos prazos, à conformidade dos bens entregues e à regularização de eventuais inconformidades. Os indicadores constituem instrumentos de acompanhamento da execução e de verificação objetiva das obrigações assumidas.

Indicador	Critério de aferição	Nível de serviço	Evidência
Entrega tempestiva	Entrega do item dentro do prazo contado da solicitação formal	100% dos itens entregues em até 30 dias	Solicitação formal, comprovante de entrega e registro de recebimento
Conformidade do fornecimento	Adequação dos bens às especificações, quantitativos, acessórios e documentos exigidos	100% dos itens em conformidade para aceite	Checklist de conferência e registro de recebimento
Funcionamento dos itens aplicáveis	Resultado dos testes de instalação, configuração e operação	100% dos bens aplicáveis em condições de funcionamento	Registro de teste e aceite da fiscalização
Regularização de inconformidades	Substituição de bem com avaria, defeito, divergência de especificação ou condição impeditiva de uso	100% das substituições concluídas em até 15 dias da comunicação formal	Comunicação formal, comprovante de substituição e novo registro de recebimento
Atendimento em garantia	Reparo ou substituição diante de defeito de fabricação ou falha de funcionamento	Conforme garantia legal e garantia contratual aplicável	Registro da ocorrência, comunicação à contratada e comprovação da solução adotada

7.4 Registros e relatórios de acompanhamento

O gestor e os fiscais mantêm registros das solicitações de fornecimento, comunicações expedidas, entregas realizadas, documentos fiscais, manuais, termos de





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



garantia, testes efetuados, inconformidades identificadas e providências adotadas pelas contratadas.

O relatório de recebimento registra, de forma objetiva, a identificação do item, a quantidade entregue, a verificação das especificações, as condições físicas e funcionais, a documentação apresentada e o resultado do aceite ou da rejeição. Quando houver inconformidade, o registro deve indicar a ocorrência, a comunicação formal emitida e o prazo aplicável para substituição ou correção.

As ocorrências verificadas durante o período de garantia também são registradas, com indicação do bem afetado, da falha constatada, da comunicação à contratada e da solução apresentada, de modo a preservar a rastreabilidade da execução contratual.

7.5 Tratamento de não conformidades

Considera-se não conformidade toda situação que caracterize descumprimento das especificações, dos prazos, das condições de entrega, dos requisitos de funcionamento, da documentação exigida ou das obrigações de garantia estabelecidas para o item contratado.

Identificada não conformidade, a fiscalização formaliza o registro e comunica a contratada, com descrição objetiva da ocorrência e indicação da obrigação afetada. Os bens com avaria, defeito, divergência de especificação, ausência de acessórios indispensáveis, documentação incompleta ou condição que impeça ou restrinja sua utilização não são aceitos.

A substituição do bem inconforme ocorre sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 dias contado da comunicação formal da Administração. O item substituído é submetido a nova conferência e somente é recebido após a comprovação de conformidade com as exigências aplicáveis.

As falhas identificadas durante a garantia são tratadas mediante reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições da garantia legal e da garantia contratual oferecida pelo fabricante, quando existente.

7.6 Gatilhos para aplicação de sanções

A apuração de responsabilidade e a aplicação de sanções observam o instrumento convocatório ou equivalente, a contratação firmada, a Lei nº 14.133/2021 e o contraditório e a ampla defesa. A incidência de sanção é precedida de processo administrativo, quando caracterizado descumprimento contratual imputável à contratada.

Constituem gatilhos para apuração de eventual infração contratual, entre outras situações verificadas na execução, a entrega fora do prazo estabelecido; a recusa, omissão ou atraso injustificado no fornecimento; a entrega de bem em desacordo com as especificações; a não realização das atividades de montagem, instalação, configuração ou





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



teste quando aplicáveis; a não substituição de item inconforme no prazo fixado; a apresentação de informação ou documentação incompatível com o fornecimento; e o descumprimento das obrigações de garantia.

A adoção de medidas sancionatórias considera a natureza e a gravidade da ocorrência, os prejuízos causados à Administração, a reincidência, a conduta da contratada e as circunstâncias registradas no acompanhamento contratual, sem afastar a obrigação de reparar, substituir ou regularizar o fornecimento.

7.7 Encerramento e acompanhamento da garantia

O encerramento da execução de cada item ocorre após a confirmação da entrega, a realização das atividades aplicáveis de montagem, instalação, configuração e teste, a solução das inconformidades eventualmente identificadas e o recebimento em conformidade pela Administração.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou demais obrigações abrangidas pela garantia legal e pela garantia contratual aplicável. Durante esse período, a gestão e a fiscalização mantêm o registro das ocorrências e acompanham a solução apresentada para cada bem afetado.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega dos bens

A entrega dos bens ocorre em até 30 dias contados da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local, nos dias e nos horários indicados pela Administração. O prazo aplica-se individualmente a cada item adjudicado.

O fornecimento compreende o transporte, a descarga e a disponibilização dos bens em perfeitas condições de integridade, completos e aptos ao uso. Quando aplicáveis, integram a entrega a montagem, a instalação, a configuração e os testes necessários ao funcionamento imediato dos itens.

A câmara fria vertical é entregue com montagem, instalação e teste de funcionamento, incluindo a verificação dos recursos de controle e monitoramento de temperatura, alarmes e sistema de bateria. O notebook e a impressora multifuncional são entregues com os acessórios, componentes e configurações necessários às funcionalidades previstas. Os demais itens são disponibilizados em condições adequadas de utilização, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais aplicáveis.

8.2 Documentação exigida na entrega

Na entrega, a contratada apresenta a documentação fiscal correspondente, os manuais em língua portuguesa, os termos de garantia e os demais documentos técnicos





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



exigíveis em razão da natureza do bem ou das especificações contratadas.

Os bens são entregues novos, sem uso anterior, não reconicionados, completos e acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação e demais elementos indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme aplicável a cada item.

8.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorre no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, da identificação dos itens, da integridade física aparente, dos documentos fiscais e da documentação que acompanha os bens. O recebimento provisório não constitui aceite definitivo nem afasta a verificação técnica e funcional posterior.

Os bens que apresentem avaria aparente, divergência de quantidade, ausência de documentação ou outra irregularidade identificável no ato da entrega podem ser objeto de registro pela fiscalização, sem prejuízo da apuração detalhada durante a etapa de verificação de conformidade.

8.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorre após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, os quantitativos, os acessórios, os manuais, os termos de garantia e as obrigações de fornecimento estabelecidas.

Para os itens que demandem instalação, configuração ou testes operacionais, o recebimento definitivo fica condicionado à comprovação de funcionamento compatível com a finalidade prevista. A verificação da câmara fria abrange, especialmente, a instalação, o funcionamento, o controle e monitoramento de temperatura, os alarmes e o sistema de bateria. O notebook e a impressora multifuncional são verificados quanto às configurações, interfaces, acessórios e funções exigidas.

Os armários vitrine, a caixa térmica, o carrinho para transporte de cargas e a escada são recebidos definitivamente após a conferência de suas características construtivas, dimensões, estabilidade, capacidade, componentes e condições seguras de utilização, conforme as exigências aplicáveis a cada item.

8.5 Rejeição, correção e substituição

Não são recebidos definitivamente os bens que apresentem avaria, defeito, divergência de especificação, ausência de acessórios indispensáveis, documentação incompleta, funcionamento inadequado ou qualquer condição que impeça ou restrinja sua utilização.

Identificada inconformidade, a Administração formaliza a ocorrência e comunica a contratada para regularização. A substituição do bem inconforme ocorre sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 dias contados da comunicação formal, permanecendo o





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



item substituído sujeito a nova conferência e recebimento.

8.6 Garantia dos bens

Os bens possuem garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual correspondente. Os termos de garantia apresentados na entrega devem identificar as condições aplicáveis ao atendimento de defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação e as falhas de funcionamento são objeto de reparo ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, conforme as condições da garantia legal e da garantia contratual aplicável. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pelas obrigações de garantia.

8.7 Condições de pagamento

O pagamento é realizado por item efetivamente entregue e recebido em conformidade, após a liquidação da despesa e a apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório ou equivalente e na contratação firmada.

O prazo de pagamento é contado a partir da regular liquidação da despesa, mediante comprovação do recebimento definitivo do item, da conformidade da documentação fiscal e da inexistência de pendências atribuíveis à contratada.

A nota fiscal deve corresponder ao item fornecido, aos quantitativos recebidos e aos valores contratados. A identificação de erro, inconsistência ou insuficiência na documentação fiscal interrompe o processamento do pagamento até a regularização pela contratada, sem caracterização de atraso imputável à Administração.

8.8 Retenções e glosas

Sobre os pagamentos incidem as retenções tributárias e demais retenções legalmente aplicáveis, observada a legislação vigente e a situação fiscal da contratada.

São passíveis de glosa os valores relacionados a bens não entregues, não recebidos definitivamente, entregues em quantidade inferior à contratada, em desconformidade com as especificações ou sujeitos à regularização, substituição ou correção. A glosa é registrada de forma objetiva pela fiscalização, com indicação da ocorrência e do valor correspondente.

O pagamento de valores relativos a itens rejeitados ou pendentes de regularização somente ocorre após a comprovação da solução da inconformidade e o respectivo recebimento definitivo pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



9.1 Forma de seleção e critério de julgamento

A seleção dos fornecedores ocorre mediante licitação na modalidade pregão, na forma presencial, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

A adoção da forma presencial fundamenta-se no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que faculta aos Municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Lagoa dos Três Cantos, a realização de licitações sob a forma presencial durante o período de transição previsto no referido dispositivo.

No presente caso, a adoção da forma presencial também se justifica em razão da diversidade e das características dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes que constituem o objeto. A realização presencial favorece a condução da sessão, o esclarecimento imediato de dúvidas relacionadas às especificações dos itens e o adequado acompanhamento dos atos do certame pelos participantes e pela Administração.

Por se tratar de sessão presencial, a sessão é gravada em áudio e vídeo, com o respectivo registro em ata, a fim de assegurar a publicidade, a transparência e a rastreabilidade dos atos praticados durante o certame.

O critério de julgamento é o de menor preço por item, conforme a definição de bens e serviços comuns prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação é individualizada, de modo a permitir a seleção de proposta compatível com as especificações e condições exigidas para cada item, sem prejuízo da integração funcional da solução destinada à Farmácia de Medicamentos Especiais e ao respectivo almoxarifado.

O modo de disputa é aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

9.2 Critérios de aceitabilidade das propostas

As propostas são avaliadas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação e à aderência integral às especificações técnicas, aos quantitativos, às condições de fornecimento, aos prazos de entrega, às obrigações de montagem, instalação, configuração e testes, quando aplicáveis, e às demais condições definidas neste Termo de Referência.

São aceitas somente propostas que contemplem bens novos, sem uso anterior, não recondicionados e completos, com os acessórios, componentes, manuais, termos de garantia e demais elementos indispensáveis ao funcionamento de cada item.

A proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar por item deve demonstrar o atendimento às características técnicas mínimas estabelecidas, mediante descrição do bem ofertado e apresentação dos documentos técnicos estritamente





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



necessários à verificação de conformidade, quando aplicáveis à natureza do item.

Para a câmara fria vertical, a sugestão de marca realizada pela Administração constitui referência técnica para identificação das características funcionais requeridas, sem configurar exigência de marca ou modelo específico. São aceitos produtos equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas mínimas do item.

9.3 Habilitação jurídica

A habilitação jurídica compreende os documentos necessários à comprovação da existência jurídica do licitante e, quando aplicável, de sua representação, em conformidade com a natureza jurídica e com as atividades compatíveis com o objeto da contratação.

9.4 Qualificação técnica

A qualificação técnica compreende a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de aquisição de bens comuns de natureza permanente, a exigência de qualificação técnica é adotada apenas quando estritamente necessária à demonstração de capacidade compatível com o porte do fornecimento, vedadas exigências desproporcionais ou sem relação direta com o objeto que restrinjam a competitividade.

9.5 Regularidade fiscal, social e trabalhista

A habilitação contempla a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente, na forma da legislação aplicável, incluindo a regularidade perante as Fazendas públicas competentes, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, conforme aplicável ao licitante.

A documentação de habilitação é analisada exclusivamente quanto aos requisitos necessários à participação e à execução do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

9.6 Vedação à participação em consórcio

Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação é fundamentada no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e considera o porte e as características da contratação, cujo valor global estimado é de R\$ 36.836,66.

A aquisição é realizada por item, com julgamento pelo menor preço por item, e envolve bens comuns com especificações técnicas objetivas e obrigações de fornecimento, entrega, montagem, instalação, configuração e testes aplicáveis a cada objeto. Essas





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



condições são compatíveis com a execução por empresa individual, não se identificando necessidade de composição entre empresas para o atendimento das obrigações previstas.

A vedação não prejudica a competitividade do certame, pois os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica restringem-se ao necessário para demonstrar a capacidade do licitante de executar o item para o qual apresentar proposta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme a classificação orçamentária da unidade requisitante, evidenciando a adequação orçamentária da demanda e a disponibilidade de recursos para a execução da futura contratação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 05 de Outubro de 2026.



Nome: Rodrigo Vidal da Silva
CPF: ***.200.930-**

Assinado com certificado digital avançado

RODRIGO VIDAL DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde.





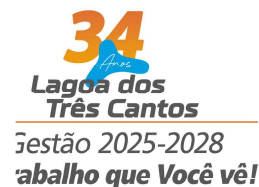
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2026

OBJETO:

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto da licitação como descrito no Edital e seus anexos;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do objeto da licitação exigidos, bem como contém incluídos todas as despesas para a execução do objeto da licitação;
4. que o preço por item especificado no objeto do Pregão Presencial é de;

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Data: ____ / ____ / ____.

Carimbo do CNPJ

Nome do Proponente Assinatura do Proponente



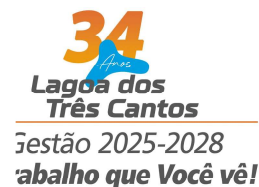
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Contratação/Agente de contratação

Processo Licitatório nº:113/2026

Pregão nº: 35/2026

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

CPF:

DECLARAÇÕES

O licitante acima identificado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital em epígrafe e à legislação vigente, que:

- ☐ **a)** Atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação aplicável.
- ☐ **b)** Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.
- ☐ **c)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- ☐ **d)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.
- ☐ **e)** Enquadra-se como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), Produtor Rural Pessoa Física, Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa de Consumo**, conforme o caso, cumprindo os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. *(Assinalar somente quando aplicável.)*
- ☐ **f)** No ano-calendário de realização da licitação, sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados



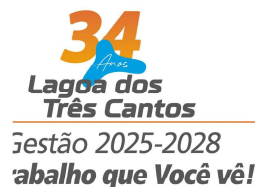
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente. *(Assinalar somente quando aplicável.)*

- ☐ g) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

O declarante afirma serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade, nos termos da legislação aplicável.

Local e data:

Nome do Representante Legal

CPF:

Assinatura:

Observações:

1. Esta declaração Unificada deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do credenciamento, nos termos do item 4.3 do Edital.



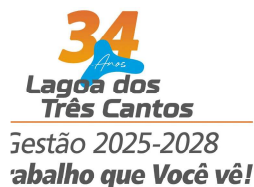
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação

Processo Licitatório nº: 113/2026

Pregão nº: 35/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, para representá-la perante o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS na sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, outorgando-lhe amplos poderes para formular propostas, ofertar lances verbais, negociar preços, requerer vista de documentos e propostas, manifestar a intenção de interpor recurso ou dele desistir, assinar atas e declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Declara, ainda, que são verdadeiras as informações prestadas e que o(s) signatário(s) desta carta detém(êm) poderes para a presente outorga, conforme ato constitutivo que a acompanha.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Observações:

2. Esta carta deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento, nos termos do item 3.3 do Edital.
3. Deverá estar acompanhada do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (contrato social, estatuto ou documento de eleição dos administradores).
4. Caso o contrato social ou o estatuto exija a assinatura de mais de uma pessoa para a outorga, a falta de qualquer uma invalida o documento, conforme a Observação 2 do item 3.3 do Edital.